DECRETO Nº 017/2025 GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 03, E 05 DE MARÇO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, DIA 04 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1°. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dia 03 e 05 de março de 2025, em virtude do Feriado de carnaval.

Artigo 2°. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Artigo 3°. – O expediente normal será retomado no próximo dia 06 de março de 2025.

Artigo 4°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 27 de fevereiro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti - MA